

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 189/2018, de 09 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a proposição e criação de GT's pró PRISA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n. ° 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n. ° 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Considerando o Programa Integrado Socioambiental de São Leopoldo – PRISA, criado em 2008;

Considerando a participação da Prefeitura no Programa Internacional de Cooperação Urbana IUC – LAC, resolve:

Art. 1º - A SEMMAM, Coordenadora do PRISA, encaminhará a proposição a Secretaria Geral do Governo – SGG, a constituição de 2 (dois) Grupos de Trabalho:

- I- Grupo de Trabalho de Eficiência Energética;
- II- Grupo de Trabalho da Caracterização dos Resíduos Sólidos Urbanos – Gravimetria;

Art.2º - A coordenação geral dos GT's será respectivamente:

- I – SGG e SESP
- II – SEMMAM e SESP

Art. 3º - O estudo da Gravimetria deverá ser executado no Aterro Sanitário Municipal – Central de Triagem, com início programado para 15 de fevereiro de 2018 e previsão de término em até 90 (noventa) dias;

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

Art. 4º - Todo o trabalho de coleta, separação, triagem e processamento dos dados será feita por técnicos da Prefeitura;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 05 de dezembro de 2017.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA